



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.566/97

**" MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iúna passará a
constituir-se dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de Assessoramento:

- Assessoria Técnica
- Gabinete do Prefeito

II - Órgãos de Administração Geral:

- Secretaria de administração
- Secretaria de Finanças

III - Órgãos de Administração Específica:

- Secretaria de Ação Comunitária
- Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
- Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Interior e Transporte
- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- Secretaria de Saúde

Art. 2º)- A modificação na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de
Iúna, passará a vigorar no exercício de 1998.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL
NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 25-08-1997.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 01/09/97

Herivelto Leal Faria
HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal